

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Defesa Agropecuária, Substituto, de acordo as atribuições que lhe confere o art. 18 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 37, de 5 de setembro de 2016, e o que consta do Processo nº 21046.003842/2017-13, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Rondônia como Área com Praga Ausente para o Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CAETANO JUNIOR

DOU 10/01/2018, Seção 1, Página 24